



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 055/2010

De 23 de julho de 2010

Projeto de Lei nº 059/2010

AUTORIA: Vereadora EDNA DE CACIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS

Acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 1º da Lei nº 25/2005, que dispõe sobre o tempo de atendimento aos usuário nos caixas dos estabelecimentos comerciais denominados de Agência Bancária ou similares e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 19 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 025/2005, que dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas dos estabelecimentos comerciais denominados de Agência Bancária ou similares e dá outras providências, fica acrescido dos seguintes parágrafos e incisos:

Art. 1º -

§ 1º - Considera-se tempo razoável para fins do disposto no caput deste artigo:

I – até 20(vinte) minutos, em dias normais;

II – até 30(trinta) minutos em vésperas de feriados prolongados, nos dias imediatamente seguintes a eles e em dia de pagamento dos servidores públicos e de empresas privadas.

§ 2º - Os prazos de que trata este artigo serão computados desde a entrada do usuário na fila até o início do efetivo atendimento.

§ 3º - Para aferição dos prazos previstos no artigo 1º, será fornecida a cada usuário, no momento de sua entrada na fila, senha de atendimento, da qual deverão constar o respectivo número de ordem de chegada, a data e a hora exata de sua emissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

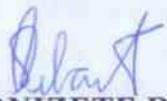
§ 4º - Para os fins desta Lei, considera-se usuário a pessoa, correntista ou não, que utiliza os serviços das agências e dos postos de atendimento bancário, abrangendo os prestados nos caixas e em equipamentos de auto-atendimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 dias do mês de julho de 2010 (dois mil e dez).


VALDEMIRO BRITO GOVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 156 e 157 do livro competente nº 30(trinta)